



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1098

Ji-Paraná (RO), 9 de junho de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.04
ATOS CONCESSORES.....PÁG.07
ERRATA DE EDITAL.....PÁG.08
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA.....PÁG.08
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3243-2011

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Formação de Registro de Preço para aquisição de merenda escolar.

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de Material de Consumo (merenda escolar), constante do Registro de Preços nº 011/CGM/11.

ACOLHO o Parecer nº 1.065/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor das empresas:

1 – **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, no valor total de **R\$ 56.692,44** (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

2 – **N&N Duarte Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 1.927,89** (um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15758-2010

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (tubos de concreto)

AUTORIZO parcialmente a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços (fls. 223), visando a aquisição de Material de Consumo (tubos de concreto), constante do Registro de Preços nº 005/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 680/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 182/183.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor das empresas:

CVR Construtora Ltda - ME., no valor total de **R\$ 84.600,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Avelino & Avelino Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda - ME., no valor de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1422-2011

INTERESSADO: Paulo Roberto Lima

ASSUNTO: Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Paulo Roberto**

Lima, que requer Afastamento por um período de 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 08/09, **DEFIRO** o presente pleito, com efeitos retroativos a fevereiro/2011.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2121-11

INTERESSADO: Irene Vieira de Jesus

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Irene Vieira de Jesus**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22166-10

INTERESSADO: Vilma Nazário de Barros

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Vilma Nazário de Barros**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, com fruição no período de 01/04/11 a 29/06/11, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2034/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de peças e mão e obra para manutenção em aparelho de ondas curtas para atender a Fisioterapia

Acolho o Parecer Jurídico n. 011/SEMUSA/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 041/CPL/PMJP/11), que tem por objeto a aquisição de peças e serviços, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/07)

para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção de aparelho de ondas curtas do Setor de Fisioterapia.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Dental Médica Assistência Técnica Ltda.**, no montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo:

Anexo I (item único), no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

Anexo II (item único), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4747/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de consumo – alimentação enteral para paciente: Francisco Bezerra Oliveira

Acolho o Parecer Jurídico nº 010/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 042/CPL/PMJP/11), que tem por objeto a **aquisição de material de consumo**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 06/08, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na disponibilização de alimentação enteral para Francisco Bezerra Oliveira.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Dental Médica Comércio e Representações Ltda.**, no valor de **R\$ 876,90** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4495/2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches

Acolho o Parecer Jurídico nº 493/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 088/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo é a **aquisição de gêneros alimentícios para confecção de lanches para realização do III BrincArt**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 09/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, no valor de **R\$ 1.284,84** (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4611/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de consumo (hospitalar) para paciente:

Alcides Marun

Acolho o Parecer Jurídico nº 005/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 044/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo é a **aquisição de material de consumo** (hospitalar), conforme descrito no Projeto Básico, fls. 09/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na disponibilização material hospitalar para o paciente Alcides Marun.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Dental Médica Comércio e Representações Ltda.**, no valor de **R\$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8231/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de gás de cozinha

Acolho o Parecer Jurídico nº 495/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 089/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo é a **aquisição de gás de cozinha**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **N. A. Barbosa & Barboza Ltda.-ME**, no valor de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8235/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de gás de cozinha

Acolho o Parecer Jurídico nº 494/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 090/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo é a **aquisição de gás de cozinha**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da

proposta apresentada pela empresa **N. A. Barbosa & Barboza Ltda.-ME**, no valor de **R\$ 2.604,00** (dois mil, seiscentos e quatro reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9038/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Aquisição de kimonos e protetores para cabeça, tórax e mãos

Acolho o Parecer Jurídico nº 492/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer nº 087/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo é a **aquisição de material de consumo** (*kimonos e protetores para cabeça, tórax e mãos*), conforme descrito no Projeto Básico, fls. 05/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, na realização de eventos esportivos.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Lucielbi M. da Silva - ME**, no valor de **R\$ 3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8771/2011

INTERESSADA: SEMG / SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de complementação da entrada do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Ji-Paraná

Acolho o Parecer Jurídico nº 491/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Carta-Convite nº 027/11-CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de complementação da entrada do Pronto Socorro do Hospital Municipal de Ji-Paraná** (fachada, iluminação, pavimentação e outras), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05); Especificações Técnicas (fls. 06/10); Planilhas (fls. 11/14); Cronograma Físico-Financeiro (fls. 15); Projeto de Arquitetura (fls. 16).

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda.**, no valor de **R\$ 96.541,03** (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13353/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de alimentação enteral ao paciente Josué Benagouro Carvalho

Acolho o Parecer Jurídico n. 012/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Convite nº 025/CPL/SAUDE/RO/2011, que tem por objeto **aquisição de material de consumo (dieta enteral)**, conforme descrito no Projeto Básico, fls. 14/16, para atender as necessidades da SEMUSA, com dieta enteral ao *sr. Josué Benagouro Carvalho*, CPF n. 634.861.802-15.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Portal Med Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda.-ME**, no valor de **R\$ 12.738,00** (doze mil, setecentos e trinta e oito reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13640/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para aquisição de material odontológico para o Programa de Saúde Bucal

Acolho o Parecer Jurídico nº 009/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Pregão para "Registro de Preços" nº 0011/SAUDE/11, que tem por objeto **aquisição de material de consumo** (odontológico), conforme descrito no Projeto Básico n. 238/07/2010, fls. 13/22, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na execução do Programa de Saúde Bucal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

Equilíbrio Com. e Repres. Ltda.

ANEXO I			
Item	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
59	20	Cx	91,00
65	10	Frasco	15,00
79	20	kit	91,00



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** imperivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Ortomed Prod. e Serv. Hosp. Ltda.

ANEXO I			
Item	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
04	10	Lt	3,30
05	50	Rolo	8,30
25	100	Unid	1,90
43	30	Cx	16,50
44	15	Cx	16,50
47	10	Unid	3,10
52	5	Unid	6,40
57	2	Unid	7,50
64	5	Unid	48,00
66	100	Cx	16,60
67	150	Cx	16,60
68	50	Cx	16,60
76	4	Unid	4,00
80	5	Vidro	12,29
83	100	Unid	1,45
86	100	Pct	10,50
91	5	Unid	6,50
92	20	Unid	11,00
96	30	Unid	6,00
97	300	Cx	4,61

Dental Centro Oeste Ltda.

ANEXO I			
Item	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
02	5	Lt	2,90
03	50	Cx	11,00
07	10	Unid	1,80
09	50	Cx	21,73
17	20	Unid	0,95
22	15	Unid	13,50
23	10	Unid	3,70
24	20	Unid	9,60
26	50	Cx	14,00
28	20	Unid	55,90
30	20	Unid	2,90
31	50	Unid	7,60
33	2000	Unid	1,30
41	20	Cx	10,80
42	2	Cx	74,00
50	200	Frs	2,00
51	5	Unid	3,40
54	5	Unid	23,70
55	5	Unid	6,90
56	5	Unid	24,00
61	20	Cx	55,90
62	35	Cx	69,50
69	20	Unid	14,00
74	8	Unid	16,00
77	12	Unid	3,30
78	2	Cx	74,00
84	100	Unid	1,48
85	200	Unid	7,50
93	30	Pct	2,20
98	4	Unid	4,10

Star Odontomédica Ltda.

ANEXO I			
Item	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)
08	10	Cx	32,80
10	10	Cx	22,35
11	50	Cx	22,35
12	50	Cx	31,00
13	20	Cx	31,00
15	30	Unid	4,80
16	50	Frs	6,90
19	30	Unid	0,97
20	10	Unid	0,97
21	20	Unid	34,00
27	50	Cx	10,50
29	30	Unid	8,60
32	150	Unid	1,10
34	1000	Unid	0,90
35	1000	Unid	0,90
36	1000	Unid	0,90
37	1000	Unid	0,90
38	1000	Unid	0,90
39	500	Unid	0,90
40	500	Unid	0,90
45	150	Unid	5,79
53	150	Unid	3,10
60	20	Unid	34,00
70	50	Cx	4,00
72	25	Frs	7,00
73	10	Frs	7,00
75	12	Unid	1,35
82	20	Unid	13,40
88	4	Unid	17,50
89	5	Unid	21,30
90	10	Frasco	69,00
95	26	Unid	4,70
99	4	Frs	38,00
100	15	Unid	38,00
101	15	Unid	38,00
102	8	Unid	38,00
103	5	Unid	38,00
104	5	Unid	38,00
105	5	Unid	38,00
106	4	Unid	38,00
107	4	Unid	38,00
108	4	Unid	38,00
109	20	Unid	50,00
110	20	Unid	50,00
111	8	Unid	50,00
112	8	Unid	50,00
113	8	Unid	50,00
114	8	Unid	50,00
115	12	Unid	50,00
116	8	Unid	50,00
117	8	Unid	50,00
118	8	Unid	50,00

Desclassificados: itens 01, 14, 18, 46, 48, 49, 58, 63, 71, 81, 87, 94.

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 8 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1478/2011 - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços para atender a Campanha Nacional de Combate à Hepatite Viral

Acolho o Parecer Jurídico nº 016/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Convite nº 024/CPL/SAÚDE/2011, que tem por objeto **aquisição de serviços gráficos** (cartilha, folder e banner) e **material de consumo** (faixas, camisetas, água mineral, entre outros), conforme descrito no Projeto Básico n. 030/01/2011, fls. 07/12, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na realização da Campanha Nacional de Combate a Hepatite Viral.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:

L. H. C. Com. Serv. Ltda-ME:

Anexo I: todos os itens, no valor de R\$ 18.580,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta reais);

Anexo II: único item, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

Anexo III: todos os itens, no valor de R\$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais).

Supermercado Sanches Ltda.-ME:

Anexo V: único item, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Anexo VI: item 01, no valor de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos);

Anexo VII: único item, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

C. A. de Camargo-ME:

Anexo IV: único item, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

N. N. Duarte Ltda-ME:

Anexo VI: item 02, no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais);

Anexo VIII: item único, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Biocal Comércio e Repres. Ltda.:

Anexo IX: todos os itens, no valor de R\$ 11.535,00 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSOS 3647/2011; 18502/2009; 18286/2009; 15814/2010; 22144/2010; 17721/2010; 13635/2010; 13378/2010; 11949/2010; 15811/2010; 17713/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

Acolho o Parecer Jurídico nº 008/SEMUSA/JUR/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Convite nº 022/CPL/SAÚDE/2011, que tem por objeto **aquisição de material de consumo** (medicamentos) conforme descrito nos anexos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Edital do Convite supramencionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda.**, no montante de **R\$ 10.846,01** (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo), sendo:

Anexo	Processo	Itens	Valor (R\$)	Paciente
I	3647/2011	Todos	1.018,20	Verealdina Ventura de Jesus
II	18502/2009	Todos	566,51	Clorisvaldo Cueda
III	18286/2009	Todos	1.740,70	Dinamar de Oliveira
IV	15814/2010	2 e 3	687,60	Giné Ferreira Alarcon Alonso
VI	17721/2010	Todos	428,40	Vicente Eduardo de Oliveira
VII	13635/2010	Todos	219,80	Kayque Santos Oliveira

VIII	13378/2010	Todos	2.723,40	Amaury Francisco da Silva
IX	11949/2010	Todos	1.522,80	Oswaldo Simões Ramalho
X	15811/2010	Todos	1.566,00	Elaine Cristina da Silva Rodrigues
XI	17713/2010	Todos	372,60	Maria Geralda Teixeira Arruda

Deixo de Homologar o Processo nº 22.144/2010, referente à paciente Custódia *Piere Querobino Caetano*, em razão do seu falecimento em 12.03.2011, conforme doc. de fls. 372.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4378-2011

INTERESSADO: Vilma Soares da Costa Barros
ASSUNTO: Licença para tratamento de interesse participar (afastamento 02 anos)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Vilma Soares da Costa Barros**, que requer Afastamento por um período de 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Contudo, **INDEFIRO** a solicitação de afastamento, haja vista que a servidora supramencionada foi cedida ao Município de Urupá-RO, conforme Decreto nº 15915/GAB/PMJP/2011, que juntado aos presentes autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 660/2009

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de serviços de terceiros (fotocópias e encadernações)

Ref.: Aditivo de valor

AUTORIZO o aditivo de valor ao Contrato nº 182/PGM/2009, celebrado entre o Município e a **Empresa Epa Encadernações Ltda.**, no montante de R\$ 23.295,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais).

À SEMDES, para empenho, conforme Despacho n. 033/FMS/2011, fls. 359.

Após a Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14893/2008 [Reconstituído]

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Locação de Imóvel

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados para “reconstituição” dos autos originais extraviados e não mais localizados, gerando uma dívida de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme documento de fls., subscrito pelo Secretário Municipal de Administração.

De acordo com o Parecer Jurídico nº 481/PGM/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Município:

- 1. Homologo** o procedimento, autuado em substituição aos autos nº 14.893/2008, de 03 de dezembro de 2008;
- 2. Determino** à SEMDES que proceda empenho de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- 3. Determino** a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar as causas do desaparecimento dos autos originais, bem como para responsabilização do servidor que lhe deu causa.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15995/GAB/PMJP/2011

Exonera Elias Lopes Diniz, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 226/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, **Elias Lopes Diniz**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15996/GAB/PMJP/2011

Exonera Antonio Ricarti Teixeira Junior, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 226/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Antonio Ricarti Teixeira Junior**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15997/GAB/PMJP/2011

Nomeia Tiago Pereira Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 226/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Tiago Pereira Jatobá**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15998/GAB/PMJP/2011

Nomeia José Francemildo Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 226/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Francemildo Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15999/GAB/PMJP/2011

Nomeia Jackeline Francisco de Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 106/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Jackeline Francisco de Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16000/GAB/PMJP/2011

Nomeia Cleide Sestari Vilas Boas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 222/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Cleide Sestari Vilas Boas**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16001/GAB/PMJP/2011

Exonera Adinalva Moreira de Souza, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº 110/GAB/SEMUSA/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, **Adinalva Moreira de Souza**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16002/GAB/PMJP/2011

Exonera Maria Aparecida Santos Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 110/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, **Maria Aparecida Santos Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16003/GAB/PMJP/2011

Nomeia Maria Aparecida Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício nº 110/GAB/SEMUSA/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Maria Aparecida Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16004/GAB/PMJP/2011

Nomeia Adinalva Moreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 110/GAB/SEMUSA/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Adinalva Moreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16005/GAB/PMJP/2011

Nomeia Amanda Cristina Capelazo, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 3, do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 171/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Cristina Capelazo**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 3**, do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16006/GAB/PMJP/2011

Nomeia João Gomes da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 173/11/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Gomes da Silva**, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16007/GAB/PMJP/2011

Nomeia Danilo Alberto Gonçalves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 232/PRES/EMTU,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Danilo Alberto Gonçalves Costa**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16008/GAB/PMJP/2011

Nomeia Gustavo Manoel Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 232/PRES/EMTU,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gustavo Manoel Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16009/GAB/PMJP/2011

Nomeia Jéferson da Silva Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 227/SEMOSP/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jéferson da Silva Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16011/GAB/PMJP/2011

Altera anexo do Decreto nº 12576/GAB/PMJP/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2021, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre gratificação por produtividade aos mecânicos e operadores de veículos e máquinas pesadas, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2022, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a gratificação Intra-Hospitalar a ser concedida aos médicos que integram a Rede Hospitalar do Município, atuando no Hospital Municipal, L1 Maringá e no PA do Km 5,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar acrescido dos itens referentes às Leis Municipais nºs 2021 e 2022/2010, o anexo único do Decreto nº 12576/2008, modificado pelo Decreto nº 13148/2009.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Decretos nºs 12576/2008 e 13148/2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

As rubricas válidas para os servidores públicos do Município de Ji-Paraná estão discriminadas, abaixo, para concessão de futuros benefícios previdenciários.

RUBRICA	SIM	NÃO	FACULTATIVO
PRODUTIVIDADE - SEMOSP		X	
GRATIFICAÇÃO INTRA-HOSPITALAR			X

Lei 2021, de 18 de maio de 2010 – Gratificação por produtividade para os servidores que exercem atividades vinculadas à condução, operação, mecânica e manutenção de máquinas e veículos pesados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Lei 2022, de 18 de maio de 2010 – Gratificação Intra-Hospitalar ser concedida aos médicos que integram a rede hospitalar do Município, Hospital Municipal, L1 Maringá e PA do Km 05.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16012/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15813/GAB/PMJP/2011, que nomeou Emerson Alessandro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 258/11/SEMAD/CGRHA,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15813/GAB/PMJP/2011, que nomeou Emerson Alessandro de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16013/GAB/PMJP/2011

Nomeia Marcelo Augusto dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando nº 094/SEMURFH/PMJP/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Augusto dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.16014/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei

Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através do Memorando nº 032/CONT/CMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	CAMARA DOS
VEREADORES		
Ficha 8	01.031.2001.2001.200	A p o i o
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL	6.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha 10	01.031.2001.2001.200	A p o i o
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
	01 01 01	
CAMARA DOS VEREADORES		
Ficha: 5	01.031.2001.1002.1002	A p o i o
Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL	-20.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 6	01.031.2001.1002.1002	
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16015/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação do material permanente entregue pela empresa Tigrão Comércio de Veículos Ltda.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização e certificação da entrega do material permanente, conforme Processo nº 1-7378-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação do material permanente entregue pela empresa *Tigrão Comércio de Veículos Ltda*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Agostinho Castello Branco Filho
II - Rubens Gilmar da Costa
III - Gercilino Pereira

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16016/GAB/PMJP/2011

Nomeia Antonia Batista de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 179/11/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Antonia Batista de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente de Administração**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 16017/GAB/PMJP/2011

Substitui membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, nomeado pelo Decreto nº 13612/GAB/PMJP/2009, e modificado pelos Decretos nºs 14657 e 15214/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, através do Ofício nº 003/CMAE/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jeane de Araújo** como membro titular na Representação do Poder Executivo, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.M.A.E, em substituição a senhora **Maria José da Silva**.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.M.A.E, passa a atuar com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jeane de Araújo
Suplente: Joaneide dos Santos Afonso

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Titular: Janete de Araújo Pereira
Suplente: Alcileia Catrink

Titular: Zilma Fiame Domiciano

Suplente: Rosiane de Souza Vilhena

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria Elena Rodrigues
Suplente: Janete Oliveira Sacramento

Titular: Samara de Sá

Suplente: Maria de Lourdes Nobre Meirelles

REPRESENTANTE DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE DE JI-PARANÁ

Titular: Vitalina Orneles de Souza
Suplente: Queila Márcia Gonçalves

Titular: Luciana de Freitas de Moraes
Suplente: Ivonete Cella

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16018/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 155/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Professora II**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Vilma Soares da Costa Barros, empossada no Serviço Público Municipal em 08 de outubro de 2009, através do Decreto nº 14050/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16019/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Monitora, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 155/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Monitora (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI)**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Ana Paula Felipe Santiago, empossada no Serviço Público Municipal em 05 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12417/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16020/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
Ficha	663	10.423.1021.2075.100 Gestão das Políticas Públicas em Saúde
		9.800,00
		3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	F u n d o Mun. Saúde-Atenção Básica
Ficha:	612	10.423.1021.2075.1006 Gestão das Políticas Públicas em Saúde
		-9.800,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16021/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha	430	10.122.2012.2060.336 Apoio Administrativo da SEMUSA
		23.000,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
Ficha	466	10.301.1021.2066.010 Gestão das Políticas Públicas em Saúde
		3.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	424	10.122.2012.2060.3360 A p o i o Administrativo da SEMUSA
		-23.000,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	F u n d o Mun. Saúde-Atenção Básica
Ficha:	477	10.301.1021.2078.0100 Gestão das Políticas Públicas em Saúde
		-3.000,00
		3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATOS CONCESSORES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA Nº 196/2011

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-8304/11, e de conformidade com o disposto no Capítulo II, Seção II e do Capítulo V, Seção VIII e seus respectivos artigos da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, combinado com o artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição da República, redação dada pela EMC nº 41/2003 concede **PENSÃO**, a contar de 17 de outubro de 2010, a **ENR PIRES DA CRUZ**, cônjuge do ex-aposentado **EULER ESTEVES DA CRUZ**, matrícula/cadastro nº 10.072, Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas, falecido em 17/10/2010, e que por força do Art. 56, Parágrafo 1º e 5º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/05, passará a receber o valor de R\$ 545,00 (quinhentas e quarenta e cinco reais), variáveis esses constantes do ato inativante através da Portaria nº 058/2009, de Ato Concessor de Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - FPS.

Ji-Paraná, Ro, 23 de maio de 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto nº. 12013/GAB/PMJP/09



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 197/11

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-8301/11 e de conformidade com o que estabelece o artigo 52, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, combinado com o Art. 6º e seus incisos da ECM nº 41/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA DE LOURDES MORAIS FILHA**, cadastrada/matrícula nº 3880, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 11.006 dias ou trinta e seis anos, um mês e vinte e seis dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 10/06/04, passando a receber o total de R\$ 941,43 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S., a partir do mês de junho de 2011.

Ji-Paraná, RO, 01 de junho de 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 198/11

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-7842-11 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "d" da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **JOAQUIM GOMES DE MELO**, cadastrado/matrícula nº 8154, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 8435 dias ou vinte e três anos, um mês e dez dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 10/06/04, passando uma remuneração de **R\$ 424,58** (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e que por força do Art. 56, Parágrafos 1º e 5º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/05, passará a receber o valor de R\$ 545,00 (quinhentas e quarenta e cinco reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S., a partir do mês de junho de 2011.

Ji-Paraná, RO, 01 de junho de 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 199/11

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-8052-11 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **ITAMAR BARROS DE ARAUJO**, cadastrado/matrícula nº 10294, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 7.309 dias ou vinte e nove anos, nove dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 10/06/04, passando uma remuneração de **R\$ 393,28** (trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), e que por força do Art. 56, Parágrafos 1º e 5º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/05, passará a receber o valor de R\$ 545,00 (quinhentas e quarenta e cinco reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S., a partir do mês de junho de 2011.

Ji-Paraná, RO, 01 de junho de 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA Nº 200/2011

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-7984/11, e de conformidade com o disposto no Capítulo II, Seção II e do Capítulo V, Seção VIII e seus respectivos artigos da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, combinado com o artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição da República, redigido pela EMC nº 41/2003 concedido PENSÃO, a contar de 03/04/2011, a MARINILZA ROSA DE AZEVEDO SILVA, cônjuge e os filhos menores do casal, GILSANE AZEVEDO DA SILVA, MARCELO AZEVEDO DA SILVA, JULIANA AZEVEDO DA SILVA e VITÓRIA AZEVEDO DA SILVA, dependentes/beneficiárias do ex-servidor GENAIR ALMEIDA DA SILVA, matrícula/cadastro nº 7.909, Lubrificador, com carga horária de 40 horas, falecido em 03/04/2011, e que por força do Art. 56, Parágrafo 1º e 5º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/05, passará a receber o valor de R\$ 1.130,17 (mil cento e trinta reais e dezessete centavos), a ser rateada de forma igual no valor de R\$ 226,03 (duzentos e vinte e seis reais e três centavos), para cada um dos dependentes/beneficiários, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - FPE.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/08



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 201/11

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-8302/11 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a", e parágrafo § 5º, da CF/88, com redação dada pela EMC nº 20/88, combinado com o artigo 31, incisos I, II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 23/07/2005, concedido APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ROSANGELA BARNABE SOUZA E SILVA, cadastralmatrícula nº 1857, no cargo de Professora Licenciatura Plena-P.H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutária a partir de 01/09/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 9 147 dias de vinte e cinco anos e vinte e dois dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base de contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº 10.987, de 18/05/04, passando a receber o total de R\$ 1.734,71 (mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S., a partir do dia de junho de 2011.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto nº 12 813/GAB/PMJP/09



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA Nº 204/2011

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1-8146/11, e de conformidade com o disposto no Capítulo II, Seção II e do Capítulo V, Seção VIII e seus respectivos artigos da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, combinado com o artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição da República, redigido pela EMC nº 41/2003 concedido PENSÃO, a contar de 12/04/2011, a RAFAEL NOGUEIRA, cônjuge e os filhos menores da ex-servidora, Rita Lima de Almeida Nogueira, CARO FABIO LIMA DE OLIVEIRA, SHEILA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA e AILTON ROMÃO LIMA DA CONCEIÇÃO, dependentes/beneficiários da ex-servidora Rita Lima de Almeida Nogueira, matrícula/cadastro nº 270, Copista, com carga horária de 30 horas, falecido em 12/04/2011, e que por força do Art. 56, Parágrafo 1º e 5º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/05, passará a receber o valor de R\$ 706,20 (setecentos e seis reais e vinte centavos), a ser rateada de forma igual no valor de R\$ 176,55 (cento e setenta e seis reais e vinte centavos), para cada um dos dependentes/beneficiários, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - FPE.

Ji-Paraná, RO, 07 de junho de 2011.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto nº 12813/GAB/PMJP/08

ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 047/CPL/11, conforme os processos 20955/09, passa a ter a seguinte redação;

· Onde se lê:
VALOR: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

· Leia-se:
VALOR: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

Ji-Paraná, 07 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 15819GAB/PMJP/11

PEDIDO LICENÇA PRÉVIA**PEDIDO LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Ji - Paraná, com CNPJ nº. 04.092.672/0001-25, localizada na Avenida 02 de Abril Bairro Urupá no Município de Porto Velho, torna público que requereu a COLMAM/SEDAM em 02.06.2011. A renovação da Licença Prévia Processo de Licenciamento nº. 1801.0088.2002, para atividade de captação de recursos financeiros; aquisição de área para implantação de aterro sanitário, abertura de processo para Contratação de Empresa para

elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo e estudos ambientais.
Localização: Estrada do Km 11 Gleba Pirineus.

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dec.12810/GAB/PMJP/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/CPL/PMJP/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4301/11, 4304/11,
9619/11, 9623/11, 9621/11 e 9617/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por (lote), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, recurso de convenio do FITHA/2011**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **21 de Junho de 2011, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 07 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 15820/GAB/PMJP/11

Quer falar com a Prefeitura?

Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nosso telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212
Secretarias Municipais	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. Ide Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

C.M.E.I - Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I - Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I - Professora Miriam Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I - Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. - Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I - Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F - Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F - Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F - Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F - São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F - Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F - Adão Valdir Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F - Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F - Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F - Professor Almir Zandonade	3422-5597
E.M.E.I.E.F - Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F - Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F - Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F - Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F - Rio São Francisco	9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE - Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD - Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN - CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS - Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM - Polícia Militar	190
PRF - Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC - Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI - Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC - Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohlf	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I - Mário Andrezza	3424-7768
C.M.E.I - Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I - Bairro Primavera	3423-0131